SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CONSTRUINDO O FUTURO

Ofício nº 076/GP/São Miguel do Guaporé/RO,

12 de setembro de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
Jair Silva Gomes
Presidente da Câmara Municipal
São Miguel do Guaporé/RO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 076, de 12 de setembro de 2025, que "**Autoriza o Poder Executivo a Abrir CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 990.000,00, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.**", para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis, renovando, na oportunidade, os protestos de elevada estima e consideração.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de **urgência especial**, ante a importância do setor para o funcionamento do ente público municipal e o atendimento aos munícipes, oriundo de emenda parlamentar, convocando-se sessões extraordinárias para aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por EDILSON CRISPIN DIAS (CPF ###.###.172-##), em 15/09/2025 - 09:27, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguapore/documento/documentoAssinado/64934. Folha 1 de 5

MENSAGEM DE LEI N.º 076/2025

Excelentíssimo Senhor(a) Presidente,

Nobres Vereadores,

Cumpre-nos apresentar o Projeto de Lei nº 076, de 12 de setembro de 2025, que "**Autoriza o Poder Executivo a Abrir CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 990.000,00, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.**", para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O referido Projeto de Lei tem por objetivo criar as dotações orçamentárias específicas, como adiante descritas, para investimentos a serem realizados junto à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", nos artigos que abaixo se transcreve:

> "Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. "
> "Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
> I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
> II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
> III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. "
> "Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo. "
> "Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
> § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
> I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
> II - os provenientes de excesso de arrecadação;
> III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
> IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.
> § 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por EDILSON CRISPIN DIAS (CPF ###.###.172-##), em 15/09/2025 - 09:27, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguaporе/documento/documentoAssinado/64934. Folha 2 de 5

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. "

Acrescente-se ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Os valores decorrentes do presente Projeto de Lei origina-se de recurso vinculado, conforme Memorando nº. 099/2025/SEMUP/SMG, utilizados para atendimento dos programas definidos pela Secretaria e oriundos de emenda parlamentar.

Com esse intuito, submetemos a presente matéria a essa Egrégia Casa de Leis, para análise e deliberação o Projeto de Lei epigrafado, com vistas a propiciar melhor atendimento à população no setor de educação, aguardando, desde já, a sua aprovação.

Certo do insofismável dinamismo de Vossa Excelência em colaborar com a breve apreciação peço que deem a presente matéria, **tramitação em Regime de Urgência** Especial, para a necessária adequação desse setor essencial.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito, São Miguel do Guaporé/RO, em 12 de setembro de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por EDILSON CRISPIN DIAS (CPF ###.###.172-##), em 15/09/2025 - 09:27, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguaporе/documento/documentoAssinado/64934. Folha 3 de 5

PROJETO DE LEI N° 076 **DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a Abrir CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 990.000,00, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e pela Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
04.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
04.001.15.452.0004.1.408.		INTERVENÇÃO EM VIAS URBANAS ? TRANSF. ESP. E. P 202592240003 - MARCOS ROGERIO	
229 - 4.4.90.51.00.00	17060100	OBRAS E INSTALAÇÕES	990.000,00
		Total Suplementação:	**990.000,00**

Artigo 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

2.4.1 4.54.01.90.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estru	990.000,00
	Total da Receita:	**990.000,00**

Artigo 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por EDILSON CRISPIN DIAS (CPF ###.###.172-##), em 15/09/2025 - 09:27, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguaporе/documento/documentoAssinado/64934. Folha 4 de 5

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé, 12 de setembro de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por EDILSON CRISPIN DIAS (CPF ###.###.172-##), em 15/09/2025 - 09:27, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguaporе/documento/documentoAssinado/64934. Folha 5 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SEMUP
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO CONSTRUINDO O FUTURO

Memorando nº. 099/2025/SEMUP/SMG **Em, 11 de Setembro de 2025.**

Da: *Secretaria municipal de Planejamento.*
Para: *Gabinete do prefeito*

Excelentíssimo senhor prefeito;

Ao tempo em que cumprimentamos vossa excelência, servimo-nos do presente, para solicitar abertura de credito no orçamento vigente da secretaria de obras e urbanismo, transferência especial, plano de ação 09032025-075399/2025, Emenda Parlamentar: 202592240003 - MARCOS ROGÉRIO no valor de **RS 990.000,00** (Novecentos e noventa mil reais).

INTERVENÇÃO EM VIAS URBANAS – TRANSF. ESP. E. P. 202592240003
C.C. 30780-7
OBRAS E INSTALAÇÕES.
Programatica:.....xx.xxx.xx.xxx.xxxx.x.xxx
Elemento de despesa:..... 4.4.90.51.00.00
Valor:R$ 990.000,00

Sem mais para o momento, e certo de contar com vossa atenção, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jesiel Pinto da Silva
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria nº492/2025

Detalhar Empenho

Detalha o empenho no sistema.

Número da Minuta
2025NME000048837

Número do Empenho
2025NE000443

Situação do Empenho
Enviado

Tipo do Documento
Empenho Original

Valor do Empenho
R$ 990.000,00

UG Emitente
COORD. ANALISE E INF TRANS FIN INTERGOV/STN

Fonte de Recurso
1000000000

PTRES
253289

Natureza de Despesa
444041

Subitem
41

Categoria de Despesa
INVESTIMENTO

Beneficiário
22.855.167/0001-77-MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE

Número do RO
2025RO000516

Data de Emissão
02/09/2025

Prioridade de Desbloqueio
60

Voltar

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.

Detalhar Ordem de Pagamento

Detalhe da Ordem de Pagamento

Ordem de Pagamento

Ordem de Pagamento	Documento Hábil	Nota de Empenho	Vinculação
2025OP002813	2025TF001130	2025NE000443	405

Situação	Data da Situação	Data de Emissão
OB Enviada à instituição bancária para pagamento	09/09/2025	09/09/2025

Ordem Bancária

Ordem Bancária
2025OB002813

Ordenador de Despesa	Data Assinatura Ordenador Despesa	Gestor Financeiro	Data Assinatura Gestor Financeiro
	09/09/2025		09/09/2025

Histórico de Eventos de Pagamento

Responsável	Data - Hora	Situação
sistema	09/09/2025 15:29	OB Enviada à instituição bancária para pagamento
***.945.791-**	09/09/2025 12:04	Aguardando assinaturas do ordenador de despesas e/ou gestor financeiro
***.945.791-**	09/09/2025 09:20	Aguardando Envio para o SIAFI

Exibir: 10 | 1-3 de 3 itens | Página 1

Voltar

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.

Transfere gov.br

Transferências Especiais

1.0.0

Plano de Ação > Detalhar Documento Hábil

Detalhar Documento Hábil

Detalhe do Documento Hábil

Documento Hábil

Número da Minuta	Número do DH	Situação do DH
2025MDH00000476	2025TF001130	Enviado

Tipo do Documento	Documentos de Origem
TF	2025DF000272025DF00027 - 2025DF00028

UG Emitente: COORD. ANALISE E INF TRANS FIN INTERGOV/STN

Valor do DH	Data de Vencimento	Data de Emissão
R$ 990.000,00	08/09/2025	08/09/2025

UG Pagadora: COORD. ANALISE E INF TRANS FIN INTERGOV/STN

Banco	Agência	Conta
001 - Banco do Brasil	2292-6	30780-7

Empenho

Número do Empenho	Natureza de Despesa	Subitem	Valor do Empenho
2025NE000443	444041	41	R$ 990.000,00

Variação Patrimonial Diminutiva	Passivo de Transferência Constitucional ou Legal
352450300	215250000

Centro de Custo	Código SIORG	Mês/Ano Referência	Valor Custo
STNTRCON	105930	6/2025	R$ 990.000,00

UG Beneficiada: COORD. ANALISE E INF TRANS FIN INTERGOV/STN

Voltar

REDES SOCIAIS

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: **09032025-075399 / 2025**
Programa: **09032025**
Situação do Plano de Ação: **Ciente**

Beneficiário: **22.855.167/0001-77 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE (RO)**
Emenda Parlamentar: **202592240003-MARCOS ROGÉRIO**

Dados Básicos | Dados Orçamentários | Plano de Trabalho | Análises | Relatório Gestão

Dados do Beneficiário

Beneficiário (Obrigatório)	UF (Obrigatório)	Código IBGE	IDH
22.855.167/0001-77 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	RO	1100320	0.646

Banco (Obrigatório)	Agência (Obrigatório)	Conta (Obrigatório)	Situação da Conta (Obrigatório)
001 - Banco do Brasil	2292-6	30780-7	Conta Ativa

Conforme legislação vigente, esta conta foi aberta exclusivamente para execução do(os) objeto(os) do Plano de Trabalho. É permitida a transferência do recurso para conta específica do executor cadastrado previamente no sistema. É vedada a transferência de recurso para qualquer outra conta bancária.

Dados da Emenda Parlamentar

Emenda Parlamentar (Obrigatório)	Valor de Custeio (Obrigatório)	Valor de Investimento (Obrigatório)
202592240003-MARCOS ROGÉRIO	R$ 0,00	R$ 990.000,00

Dados Complementares do Plano

Objeto de Execução

535 - Pavimentação

Finalidades

Tipo	Ações
15-Urbanismo / 451-Infraestrutura Urbana	

Histórico

Histórico de Alterações do Plano de Ação

Responsável	Data/Hora	Situação
***.835.945-**	08/08/2025 14:33	Ciente
***.511.802-**	30/07/2025 09:51	Plano de Trabalho em Elaboração/Aguardando Envio para Análise
***.017.751-**	29/07/2025 07:09	Aguardando Ciência

Voltar

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.

00008

Transfere gov.br

Transferências Especiais

1.0.0

Entrar

Plano de Ação > Detalhe

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: **09032025-075399 / 2025**
Programa: **09032025**
Situação do Plano de Ação: **Ciente**

Beneficiário: **22.855.167/0001-77 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE (RO)**
Emenda Parlamentar: **202592240003-MARCOS ROGÉRIO**
Situação do Plano de Trabalho: **Aprovado**

Dados Básicos | Dados Orçamentários | Plano de Trabalho | Análises | Relatório Gestão

Total de Custeio Emenda
R$ 0,00

+

Total de Investimento Emenda
R$ 990.000,00

=

Total do Plano de Ação Emenda
R$ 990.000,00

Período de Execução: 36 meses
01/01/2026 - 01/01/2029

Dados Básicos

Situação do Plano de Trabalho

Aprovado

Os recursos do Plano de Ação foram indicados no orçamento próprio do Beneficiário? (Obrigatório)

(•) Sim () Não

Classificação Orçamentária de Despesa (Obrigatório)

4.4.90.51 - Obras e Instalações

Caracteres restantes: **4969**

Execução Orçamentária

[x] Declaro que os recursos do plano de ação não serão utilizados para despesa de pessoal e serviço da dívida.

Prazo de Execução em meses (Obrigatório)

36

Data fim prevista: 09/09/2028

Dados do Executor

Total da Emenda Disponível	Total de Custeio da Emenda Disponível	Total de Investimento da Emenda Disponível
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Lista de Executores

Executor	Detalhamento do Objeto	Valor Custeio	Valor Investimento	Ações
22.855.167/0001-77 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	Pavimentação em vias urbana com drenagem, calçadas com acessibilidade, meio fio e sargetas no Municipio de São Miguel do Guaporé-RO.	R$ 0,00	R$ 990.000,00	

Meta 1	Unidade Medida	Quantidade	Meses Previstos
Pavimentação em vias urbana com drenagem, calçadas com acessibilidade, meio fio e sargeta no Municipio de São Miguel do Guaporé-RO.	M2	3500	36

Categoria	Emenda Especial	Recurso Próprio	Rendimento de Aplicação	Doações
Custeio	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Investimento	R$ 990.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Anexos

00009

Lista de Anexos

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações
DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PARA DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	DECLARAÇÃO DO ENDE BENEFICIÁRIO.pdf	

Histórico

Voltar

REDES SOCIAIS

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: **09032025-075399 / 2025**
Programa: **09032025**
Situação do Plano de Ação: **Ciente**

Beneficiário: **22.855.167/0001-77 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE (RO)**
Emenda Parlamentar: **202592240003-MARCOS ROGÉRIO**
Situação do Plano de Trabalho: **Aprovado**

Dados Básicos | Dados Orçamentários | Plano de Trabalho | Análises | Relatório Gestão

Total de Custeio R$ 0,00	+	Total de Investimento R$ 990.000,00	=	Total do Plano de Ação R$ 990.000,00	Período de Execução: 36 meses 01/01/2026 - 01/01/2029	
Executado de Custeio R$ 0,00	+	Executado de Investimento R$ 0,00	=	Executado do Plano de Ação R$ 0,00	IN TCU nº 93/2024: O relatório de gestão deverá ser inserido, anualmente, a cada dia 30 de junho, até o final da execução do objeto da aplicação dos recursos.	

Lista de Relatórios de Gestão

Data do Relatório	Tipo	Executor	Valor Executado	Valor Pendente	Situação	Ações
Nenhum item encontrado						

Voltar

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.